



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 988/2017.

**INSTITUI NOME DA PRAÇA
LOCALIZADA ENTRE AS RUAS VEREADOR
JOSÉ AFONSO DE SOUZA E JOAQUIM
FERNANDES LEITE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo nº 48 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo nº 167, parágrafo 3º e artigo 175, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprova e remete a sanção do Chefe do Executivo, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **CANTINHO HILDA SANTANA**, a pracinha situada entre a Rua Vereador José Afonso de Souza e Joaquim Fernandes Leite, ao lado da antiga fábrica JOMAR.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 10 de agosto de 2017.

Emerson Ferreira Maciel

Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis nº 11, fls. 27vº

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade

Kape



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101

Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO I

TABELAS VALORES PLANTÕES		
	12 HORAS	24 HORAS
SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	R\$ 75,00	R\$ 150,00